

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 01

RUB


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo para a **Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação a eventos e festividades relacionados ao seu calendário e ano letivo**, conforme termo de referência em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de outubro de 2019


Claudilene Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 002/2017 de 03/01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

02

RUB

[Handwritten signature]

PORTARIA Nº. 002/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^a. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

[Handwritten signature of Miguel José Brunetta]
MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

[Handwritten signature of Ronaldo Martins de Amorim]
RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 009/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 069/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 002/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 033/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 01/10/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº

04

RUB

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **334**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.306.5007.2122.00003.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos : 0.1.010

Fonte Descrição: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Saldo Orçamentário : 40.940,06

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo para a **Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação a eventos e festividades relacionados ao seu calendário e ano letivo**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 01 de outubro de 2019


Claudilene Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 002/2017 de 03/01/2017



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 06

RUB 2000

01/10


Santo Antonio do Leste MT, 19 de Setembro de 2019.

Ofício nº. 416/2019 – SEMEC
Ao Sr. Alécio Tafarel Junior
Responsável pelo setor de compras

Venho por meio deste, encaminha a lista de materiais para que seja feita uma nova licitação de gêneros alimentícios já que alguns itens deram fracassados no pregão presencial nº 12/2019 segue em anexo a lista com os códigos do tribunal de contas e orçamento.

Sendo o que tenho para o momento, e certa de contar com seu apoio, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Claudilene Oliveira Santos
Secretária Municipal de
Educação e Cultura



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

07
[Handwritten signature]

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

Registro de Preços

Às 08:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Vilmar de Souza – Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: **Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação a eventos e festividades relacionados ao seu calendário e ano letivo.** Se fizeram presentes 02 (duas) empresas, as quais entregaram seus envelopes:

Empresa: NELSON FAVARETTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.553.753/0001-27, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Nelson Favaretto, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1158190 SSP-PR e CPF: 060.201.009-87.

Empresa: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 08.436.811/0001-41, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Avanilcio Moreira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0513186-3 SSP-MT e CPF: 361.778.141-15.

Foi avisado aos representantes das empresas que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse das empresas poderiam solicitar a gravação. Sendo que as empresas citadas apresentaram todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preços. Após a abertura do envelope de proposta foram lançadas no sistema, e em seguida houve a disputa de preços ficando vencedoras as empresas:

Empresa: NELSON FAVARETTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total de itens **RS 309.696,75** (Trezentos e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Empresa: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 08.436.811/0001-41, com o valor total de itens **RS 220.056,47** (Duzentos e Vinte Mil, Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou-se que as empresas vencedoras apresentaram todos os documentos exigidos no edital ficando assim habilitadas. Em seguida os documentos de habilitação foram analisados pelos demais presentes, o qual foram rubricados. Na sequência o Pregoeiro perguntou aos representantes das empresas se tinham interesse em interpor recurso e os mesmos disseram que não iriam interpor recurso

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

011.5.A.L

FLS Nº

RUB

08

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

Eriks Matos da Silva
ERIKS MATOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Vilmar de Souza
VILMAR DE SOUZA
Equipe de Apoio

Nelson Favaretto
NELSON FAVARETTO & CIA LTDA
CNPJ: 17.553.753/0001-27

Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 08.436.811/0001-41

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

CNPJ: 04217362/0001-90

Classificação Final dos Itens por Proponentes

P.M.S.A.L

FLS Nº

09

RUB

Page 1 of 3

Licitação: 000112/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

609 - NÉLSO FAVARETTO E CIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.030.946	ACUCAR 1X 2 KG SACAROSE OBTIDA A	ITAMARATI	UNID	5.140	3,86	19.840,40
5	001.030.949	AZEITONA, TIPO VERDE, TAMANHO GRANDE,	CAMPO BELO	UNID	50	11,50	575,00
8	001.030.953	BALA COCO PACOTE 500 GR	DORE	PC	200	9,91	1.982,00
9	001.030.954	BALA MOLE SORTIDA PACOTE COM 700G.	DORE	PC	200	9,70	1.940,00
10	001.030.955	BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE, TIPO COM	SONHO DE VALSA	UNID	100	31,30	3.130,00
11	001.030.956	PÓ PARA CAFÉ TORRADO E TRITURADO, EM	QUITADA	UNID	300	4,75	1.425,00
12	001.030.957	CALDO DE CARNE COM 19 GRAMAS CADA	MAGGI	UNID	400	3,75	1.500,00
13	001.030.958	CALDO DE GALINHA COM 19 GRAMAS CADA	MAGGI	UNID	400	3,75	1.500,00
14	001.030.959	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR,	ZAELI	UNID	150	2,64	396,00
17	001.030.962	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL,	ZAELI	UNID	150	2,30	345,00
18	001.030.963	CRAVO DA ÍNDIA 1X8G O ODOR, A	ZAELI	UNID	50	1,11	55,50
23	001.030.968	EXTRATO DE TOMATE 850G PRODUTO	OLE	UNID	1.510	8,72	13.167,20
24	001.030.969	FARINHA DE MANDIOCA 1X1KG	CASEIRA	KG	1.545	3,51	5.422,95
27	001.030.973	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 G	ROYAL	UNID	500	2,60	1.300,00
32	001.030.978	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE	DOIS TRIANGULO	UNID	600	3,30	1.980,00
33	001.030.979	LEITE DE COCO COM IDENTIFICAÇÃO DO	SO COCO	UNID	100	2,80	280,00
35	001.030.981	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE	LIZA	UNID	100	2,68	268,00
37	001.030.983	MARGARINA 500 GR PRODUTO	SOYA	UNID	980	5,85	5.733,00
40	001.030.986	MILHO PARA CANJICA 1X500G	MIKA	UNID	580	2,53	1.467,40
41	001.030.987	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, GRÃO	MIKA	PC	650	2,15	1.397,50
42	001.030.988	NÉCTAR APRESENTAÇÃO LIQUIDA, TIPO	MIKA	UNID	400	1,53	612,00
43	001.030.989	ÓLEO DE SOJA 900ML PRODUTO OBTIDO DO	SADIA	LT	3.270	3,73	12.197,10
44	001.030.990	ORÉGANO 1X10G TCEMT0000315	MIKA	UNID	600	2,11	1.266,00
48	001.030.994	GELATINA ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS	FLEISCHMANN	UNID	100	1,29	129,00
49	001.030.995	GELATINA ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS	FLEISCHMANN	UNID	100	1,29	129,00
50	001.030.996	GELATINA ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS	FLEISCHMANN	UNID	100	1,29	129,00
51	001.030.997	GELATINA ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS	FLEISCHMANN	UNID	100	1,29	129,00
52	001.030.998	GELATINA ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS	FLEISCHMANN	UNID	100	1,29	129,00
53	001.030.999	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO	SIAMAR	UNID	50	7,80	390,00
54	001.031.001	PRESUNTO MASSA SEMI-COZIDA	SADIA	KG	600	24,05	14.430,00
55	001.031.002	QUEIJO TIPO MUSSARELA 1KG MASSA	LEITE BOM	KG	300	24,80	7.440,00
56	001.031.003	REQUEIJÃO COPO COM 250G.	VIGOR	UNID	150	3,40	510,00
61	001.031.008	SAGU DE MANDIOCA, FABRICADO A PARTI DA	YOKI	PC	100	3,60	360,00
63	001.031.010	SAL IODADO 1X1 KG 1ª LINHA	LEBRE	UNID	620	1,80	1.116,00
68	001.031.015	TRIGO PAR KIBE O PRODUTO DEVERA TER	MIKA	UNID	200	3,51	702,00
69	001.031.016	VINAGRE BRANCO, PRODUTO NATURAL	CASTELO	UNID	440	2,50	1.100,00
71	001.031.018	CARNE BOVINA SEM OSSO, SEM CARTILAGEM,	NUTRIFRIGO	KG	1.385	17,76	24.597,60
72	001.031.019	CARNE DE PRIMEIRA PARA BIFE	NUTRIFRIGO	KG	400	27,30	10.920,00
73	001.031.020	CARNE DE PRIMEIRA MOIDA	NUTRIFRIGO	KG	1.940	16,00	31.040,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

CNPJ: 04217362/0001-90

Classificação Final dos Itens por Proponentes

P.M.S.A.L

FLS Nº

70

RUB

Page 2 of 3

Licitação: 000112/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Descrição	Origem	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
75	001.031.023 CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA ACÉM, PALETA	NUTRIFRIGO	KG	3.380	12,73	43.027,40
80	001.031.028 SALSICHA TIPO HOT DOG.	SADIA	KG	1.850	6,74	12.469,00
81	001.031.029 ABACAXI MADURO, PÉROLA, COR AMARELO	SEASA GOIANIA	UNID	100	4,74	474,00
82	001.031.030 ABÓBORA CABOTIÃ, PAULISTA.	SEASA GOIANIA	KG	830	2,43	2.016,90
84	001.031.032 ALFACE FRESCA TAMANHO E COLORAÇÃO	LOCAL	KG	850	3,71	3.153,50
87	001.031.035 BATATA DOCE	SEASA GOIANIA	KG	300	3,01	903,00
88	001.031.036 BATATA INGLESA	SEASA GOIANIA	KG	1.730	3,53	6.106,90
89	001.031.038 CEBOLA BRANCA OU ROXA DE 1º QUALIDADE	SEASA GOIANIA	KG	1.670	3,99	6.663,30
90	001.031.039 BETERRABA MADURA, COR VINHO INTENSO,	SEASA GOIANIA	KG	920	4,18	3.845,60
91	001.031.040 CENOURA COR LARANJADA INTENSA,	SEASA GOIANIA	KG	1.560	4,10	6.396,00
92	001.031.041 CHUCHU DE COR VERDE INTENSA,	SEASA GOIANIA	KG	100	2,85	285,00
93	001.031.042 INHAME CONSISTENCIA FIRME E INTEGRÁ	SEASA GOIANIA	KG	200	2,31	462,00
94	001.031.043 LARANJA DE COR LARANJADA INTENSA,	SEASA GOIANIA	KG	1.770	3,48	6.159,60
95	001.031.044 LIMÃO TAITI	SEASA GOIANIA	KG	30	4,22	126,60
96	001.031.045 MAÇÃ MADURA, VERMELHO INTENSO,	SEASA GOIANIA	KG	2.600	6,68	17.368,00
97	001.031.046 MANDIOCA IN NATURA, LIMPA E SEM CASCA	SEASA GOIANIA	KG	1.790	4,04	7.231,60
98	001.031.048 MAMÃO FORMOSA OU PAPAYA	SEASA GOIANIA	UNID	150	5,69	853,50
99	001.031.049 MELANCIA IN NATURA, MADURA, COR	SEASA GOIANIA	KG	1.500	2,65	3.975,00
100	001.031.050 PIMENTÃO VERDE CONSISTÊNCIA FIRME E	SEASA GOIANIA	KG	150	7,29	1.093,50
102	001.031.052 TOMATE PARA SALADA EXTRA A, OU CAQUI,	SEASA GOIANIA	KG	3.270	4,91	16.055,70

Valor Total Geral: 309.696,75



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

CNPJ: 04217362/0001-90

Classificação Final dos Itens por Proponentes

P.M.S.A.L

FLS Nº 11

RUB

Page 3 of 3

Licitação: 000112/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

19042 - MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.945	CHOCOLATE INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A	MARATA	UNID	1.800	4,59	8.262,00
6	001.030.950	BISCOITO AGUA E SAL 400G OBTIDO DA	DALLAS	UNID	3.150	5,00	15.750,00
7	001.030.951	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA LEITE , MARIA	DALLAS	UNID	3.150	2,89	9.103,50
15	001.030.960	CHÁ DE MATTE O ODOR, A COLORAÇÃO, O	UNIAO DA VITORIA	UNID	590	6,50	3.835,00
19	001.030.964	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRAPARK.	ITALAC	UNID	300	2,35	705,00
20	001.030.965	DOCE DE FRUTA TIPO GOIABADA	VAL	UNID	100	6,50	650,00
21	001.030.966	DOCE DE LEITE 500 GR	FRIMESA	UNID	100	12,80	1.280,00
22	001.030.967	EMULSIFICANTE	DOREMOS	UNID	100	6,10	610,00
25	001.030.970	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG ,	VITORIOSA	KG	1.770	2,57	4.548,90
26	001.030.972	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS	DACASA	UNID	1.360	4,89	6.650,40
28	001.030.974	FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO DO TIPO	SAFE	UNID	195	2,60	507,00
29	001.030.975	FUBÁ DE MILHO MIMOSO, COMPOSIÇÃO	SINHA	UNID	3.040	3,34	10.153,60
30	001.030.976	LEITE INTEGRAL DE VACA E APTO PARA A	TIROL	UNID	8.000	5,08	40.640,00
34	001.030.980	MACARRÃO PARAFUSO 500G PRODUTO NÃO	DALLAS	PC	3.355	2,97	9.964,35
46	001.030.992	PIRULITO SABORES DIVERSOS.	BANZE	PC	200	7,50	1.500,00
47	001.030.993	POLVILHO DOCE UNIDADE 500 GR	MIKA	PC	300	5,99	1.797,00
62	001.031.009	SARDINHA LATA 250 GR, (SEM PELE E SEM	GOMES DA COSTA	UNID	300	4,70	1.410,00
64	001.031.011	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML 1ª	DAFRUTA	UNID	856	4,47	3.826,32
65	001.031.012	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	DAFRUTA	UNID	856	5,78	4.947,68
66	001.031.013	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500 ML 1ª	DAFRUTA	UNID	856	4,62	3.954,72
76	001.031.024	FRANGO INTEIRO RESFRIADO, SEM TEMPERO.	CANÇÃO	KG	9.000	7,02	63.180,00
77	001.031.025	LINGUIÇA TIPO TOSCANA INDUSTRIALIZADA,	EXCELENCIA	KG	900	14,33	12.897,00
78	001.031.026	TIPO CALABRESA, DEFUMADA, RESFRIADA	EXCELENCIA	KG	600	13,89	8.334,00
79	001.031.027	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO.	CANÇÃO	KG	600	9,25	5.550,00

Valor Total Geral: 220.056,47

Valor Total da Licitação: 529.753,22



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

CNPJ: 04217362/0001-90

Situação dos Itens

P.M.S.A.L

FLS Nº

12

RUB

1000

Licitação: 000112/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média	Cotada	Código Proponente / Fornecedor	Situação	Obs.
3	001.030.947	AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO EXCIPIENTE DE MEDICAMENTOS, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNID	200
3,365	19042	MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fracassado	através de Lance
4	001.030.948	ARROZ 5KG - SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERREIRA, PEDRAS, FUNGOS	UNID	10,04
10,04	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
16	001.030.961	COCO RALADO 1X100G PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA) POR PROCESSO TECNOLÓGICO	UNID	2,2175
2,2175	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
31	001.030.977	LEITE NINHO 1+ LEITE PARCIALMENTE DESNATADO TAMPA DE ROSCA COM LACRE	UNID	10,54
10,54	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
36	001.030.982	MASSA PARA LASANHA PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMÓDULO	UNID	3,43
3,43	19042	MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fracassado	através de Lance
38	001.030.984	MILHO VERDE 2 KG EMBALAGEM INTACTA, NÃO DEVENDO APRESENTAR AMASSADOS OU QUALQUER ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM	UNID	9,9775
9,9775	19042	MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fracassado	através de Lance
39	001.030.985	MILHO VERDE 200 GR EMBALAGEM INTACTA, NÃO DEVENDO APRESENTAR AMASSADOS OU QUALQUER ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM	UNID	1,6975
1,6975	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
45	001.030.991	OVOS DE GRANJA CARTELA OVOS VERMELHOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO	UNID	6,28
6,28	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
57	001.031.004	REFRIGERANTE BEBIDA GASEIFICADA, SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	3,855
3,855	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
58	001.031.005	REFRIGERANTE BEBIDA GASEIFICADA, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	3,855
3,855	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
59	001.031.006	REFRIGERANTE BEBIDA GASEIFICADA, SABOR COLA, EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	3,855
3,855	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
60	001.031.007	REFRIGERANTE BEBIDA GASEIFICADA, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	3,855
3,855	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
67	001.031.014	SUCO EM PÓ	UNID	4,7475
4,7475	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
70	001.031.017	BACON ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME TRANSPARENTE OU PLASTICO.	KG	14,7075
14,7075	19042	MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fracassado	através de Lance
74	001.031.021	ACÉM, PALETA GROSSA E FINA, MÚSCULO, CARNE BOVINA SEM OSSO, SEM CARTILAGEM, NERVOS, TENDÕES E APONEVURSES	KG	12,3475
12,3475	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
83	001.031.031	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSSTIA, BULBO INTEIRO, DE 1 QUALIDADE	KG	13,74
13,74	19042	MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fracassado	através de Lance
85	001.031.033	BANANA NANICA	KG	2,81
2,81	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
86	001.031.034	BANANA TERRA	KG	3,46
3,46	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance
101	001.031.051	REPOLHO DE COR BRANCO, CONSISTÊNCIA FIRME E INTEGRAL	KG	2,905
2,905	609	NELSO FAVARETTO E CIA LTDA	Fracassado	através de Lance

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÕES Nº 005 /2019

19 de SETEMBRO de 2019

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FORMULADOS.

Considerando as Normas Aplicáveis:

- **Constituição da República – Art. 37, XXI**
- **Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**
- **Lei Nº 8.883/94**
- **Lei nº 8.666/93**
- **Lei Nº 9.648/98**
- **Decreto 6.094/2007 todos pela Educação**
- **Lei Nº 10.520/2002 instituiu a modalidade do pregão.**
- **Súmula TCU Nº 247**
- **Resolução de Consulta Nº 11/2012**
- **Legislação Municipal**

Prezado Senhor

Vimos através deste; a realização do processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Formulados, de acordo com as legislações acima.

[Assinatura]
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE LICITAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL

1. Vimos através deste, informar a sua Senhoria que esta Secretaria vem encaminhar e justificar o pedido de **Licitação/2019** para este Departamento.
2. Para o início do Ano Letivo a SEMEC deverá cumprir com suas responsabilidades de gerir todos os eventos educacionais relacionados e de competência deste Órgão Central:
 - ✓ Semana Pedagógica;
 - ✓ Visitas de Supervisão,
 - ✓ Visitas de acompanhamento pedagógico nas escolas Indígenas
 - ✓ Cursos de formação continuidade do PACTO;
 - ✓ Formação Continuada dos Professores Indígenas
 - ✓ Cursos de continuidade do Pro Funcionário;
 - ✓ Jogos estudantis intermunicipais e jogos inter- classe;
 - ✓ Capacitações a realizar através da SEDUC
 - ✓ Acompanhamento do PSE através de realizações de ações como: Pesar e medir os alunos.

OBS: O Órgão Central é responsável por emitir todos os certificados, dar suporte logístico, acolhimento, refeição, entre outros.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ao
Departamento de Licitações

[Assinatura]

[Assinatura]

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS
PARA USO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E
NUTRIÇÃO ESCOLAR**

De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- * Denominação de venda do alimento;
 - * Lista de ingredientes;
 - * Conteúdos líquidos;
 - * Identificação do lote;
 - * Prazo de validade;
 - * Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
 - * Registro no órgão competente;
 - * Informação nutricional
- *Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

INMETRO (Instituto de Metrologia)

CARNES

As carnes devem estar embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. **As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de re-congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo).** Outras características das carnes:

Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0° a 7°C).

Ave (frango): Cor; amarela-rosada, congelada (até -12°C).

Fígado bovino- Cor vermelho brilhante, resfriada até 8°C.

[assinatura]

[assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FORNECEDOR:

DATA ____ / ____ / ____

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 CONTRA- PARTIDA**

CÓDIGO DO ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AMIDO DE MILHO 1X1000G 155114-0	AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO EXCIPIENTE DE MEDICAMENTOS, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓ BRANCO, FINO, INODORO, INSÍPIDO.	UND	200			
2	ARROZ 1X5KG 151885-2	SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 5 KG.	UND	3.180			
3	COCO RALADO 1X100G 129283-8	PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS.	PCT	400			

[Handwritten signature and scribbles]

P.M.S.A.L
 FLS Nº 17
 RUA *[Handwritten]*

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4	LEITE EM PÓ NINHO 306008-0	LEITE NINHO 1+ LEITE PARCIALMENTE DESNATADO TAMPA DE ROSCA COM LACRE	UND	400			
5	MASSA PARA LASANHA 103204-6	PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS (1ª LINHA). COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G	UND	180			
6	MILHO VERDE 2000 KG 7405-5	EMBALAGEM INTACTA, NÃO DEVENDO APRESENTAR AMASSADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	UND	660			
7	MILHO VERDE 220 GR 7405-5	EMBALAGEM INTACTA, NÃO DEVENDO APRESENTAR AMASSADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	UND	820			
8	OVOS DE GRANJA CARTELA 10825-1	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA	UND	480			

[Handwritten signature]

P.M.S.A.L
 FLS Nº 12
 RUA *[Handwritten]*

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

		AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS.					
9	REFRIGERANTE 158093-0	BEBIDA GASEIFICADA, SABOR LARANJA. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UND	500			
10	REFRIGERANTE 158093-0	BEBIDA GASEIFICADA, SABOR LIMÃO. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UND	500			
11	REFRIGERANTE 320249-6	BEBIDA GASEIFICADA, SABOR COLA. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UND	1.500			
12	REFRIGERANTE 3554-8	BEBIDA GASEIFICADA, SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UND	1000			
13	SUCO EM PÓ	SUCO EM PÓ	KG	1.200			
						TOTAL RS.	

P.M.S.A.L
 FLS Nº 19
 RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FORNECEDOR:

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTE 02 – PRODUTOS CÂRNEOS PARA ATENDER À EVENTUALIDADES: OFICINAS, CONFERÊNCIAS E CAPACITAÇÕES

CÓDIGO DO ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
14	BACON TCEMT 0000400	BACON ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME TRANSPARENTE OU PLASTICO.	KG	600			
15	CARNE BOVINA DE 2ª DE PEDAÇO 3815-6	ACÉM, PALETA GROSSA E FINA, MÚSCULO. CARNE BOVINA SEM OSSO, SEM CARTILAGEM, NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, DE COR VERMELHO-CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. PACOTES DE 1,0KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULOS IMPRESSOS OU ETIQUETAS ADESIVAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MESMA DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITAÇÕES EM CUBOS	UND	1940			
TOTAL RS.							

P.M.S.A.L
 FLS Nº 20
 RUA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FORNECEDOR:

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LOTE 04 – HORTIFRUTI PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
16	ALHO 163690-1	BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1 QUALIDADE	KG	580			
17	BANANA	NANICA	KG	3650			
18	BANANA	TERRA	KG	900			
19	REPOLHO VERDE 150209-3	REPOLHO DE COR BRANCO, CONSISTÊNCIA FIRME E ÍNTEGRA	KG	1.515			
						TOTAL RS.	

OBS: TODOS AS FRUTAS E LEGUMES DEVEM SER DE PRIMEIRA LINHA, FRESCOS, COM AUSENCIA DE FUNGOS, LEVEDURAS DE CONSISTÊNCIA ÍNTEGRA. EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES E DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM INFORMAÇÕES COMO: PESO, DATA.

P.M.S.A.L
FIS Nº 21
RUB 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

[Handwritten signature]

P.M.S.A.L
FIS Nº 12
RUB. [Handwritten]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03063/19	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/10/2019
Descrição		
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
Sector Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	
Centro de Custo	12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	
Placa		

Observação

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO A EVENTOS E FESTIVIDADES RELACIONADAS O SEU CALENDÁRIO E ANO LETIVO.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.022.671	155114-0	AMIDO DE MILHO 1X1000G, AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO EXCIPIENTE DE MEDICAMENTOS, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓ BRANCO, FINO, INODORO, INSÍPIDO.	UNID	200	0	12
2	001.022.672	151885-2	ARROZ 1X5KG, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 5 KG.	UNID	1180	0	12
3	001.022.731	129283-8	COCO RALADO 1X100G, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS.	PC	400	0	12
4	001.028.704	306008-0	LEITE NINHO EM PÓ 1+ LEITE PARCIALMENTE DESNATADO TAMPA DE ROSCA COM LACRE	UNID	400	0	12
5	001.030.982	103204-6	MASSA PARA LASANHA PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS (1ª LINHA). COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G	UNID	180	0	12
6	001.022.684	7405-5	MILHO VERDE 2 KG, EMBALAGEM INTACTA, NÃO DEVENDO APRESENTAR AMASSADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	UNID	660	0	12
7	001.022.685	7405-5	MILHO VERDE 220GR, EMBALAGEM INTACTA, NÃO DEVENDO APRESENTAR AMASSADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	UNID	820	0	12
8	001.022.688	10825-1	OVOS DE GRANJA CARTELA, OVOS VERMELHOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS.	UNID	480	0	12
9	001.022.760	158093-0	REFRIGERANTE 1º LINHA, BEBIDA GASEIFICADA, SABOR LARANJA. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	500	0	12
	001.022.762		REFRIGERANTE 1º LINHA, BEBIDA GASEIFICADA, SABOR COLA. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	1500	0	12

 P.M.S.A.L
 FLS Nº 23
 Rua 1
 23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

10	320249-6							
11	001.022.763	3554-8	REFRIGERANTE 1º LINHA, BEBIDA GASEIFICADA, SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	1000	0	12	
12	001.031.723	0000114	SUCO EM PÓ 1 KG	UNID	1200	0	12	
13	001.031.724	0000400	BACON ACONDICIONADO EMBALAGEM FILME TRANSPARENTE OU PLASTICO	KG	600	0	12	
14	001.028.749	3815-6	CARNE DE 2º EM PEDAÇOS, ACÉM, PALETA GROSSA E FINA, MÚSCULO. CARNE BOVINA SEM OSSO, SEM CARTILAGE M, NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, DE COR VERMELHO-CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. PACOTES DE 1,0KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULOS IMPRESSOS OU ETIQUETAS ADESIVAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MESMA DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITAÇÕES EM CUBOS	UNID	1940	0	12	
15	001.022.712	163690-1	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1 QUALIDADE	KG	580	0	12	
16	001.010.056	3697-8	BANANA NANICA	KG	3650	0	12	
17	001.015.762	00010584	BANANA DA TERRA	KG	900	0	12	
18	001.022.727	150209-3	REPOLHO DE COR BRANCO, CONSISTÊNCIA FIRME E ÍNTEGRA	KG	1515	0	12	
19	001.031.725	3252-1	REFRIGERANTE -BEBIDA GASEIFICADA , SABOR LIMÃO EMBALAGEM 2 LTS	UNID	500	0	12	

Presidente-----
Secretário-----
AlmoxarifadoP.M.S.A.L.
FLS Nº 24
RUBRICA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação a eventos e festividades relacionados ao seu calendário e ano letivo.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente registro de preços tem por objetivo, futura e eventual aquisição de materiais a serem usados na fabricação de manilhas e manutenções prediais, no intuito da continuidade e objetivando a conclusão, da obra de instalação do sistema de drenagem desta cidade e a manutenção dos prédios de instalação das demais secretarias supracitadas.

2.2 É de extrema importância essa obra, haja vista, a importância do sistema de drenagem no meio urbano, para que se evite ajuntamento de água e outros resíduos que esta possa trazer, principalmente em período chuvoso.

2.3 A administração em uso de seus poderes legais resolve, abrir processo licitatório para o objeto supracitado, buscando a promoção do bem-estar, dignidade, saúde, segurança, e todos os benefícios possíveis que esta possa trazer a sociedade.

2.4 Tendo em vista que alguns itens apresentados no presente Termo de Referência, já fizeram parte de outro processo licitatório, no entanto, não obtiveram vencedores no certame realizado, pois, os proponentes apresentaram valores acima dos estimados em Edital, na licitação modalidade pregão presencial 005/2019 – SRP, Processo Nº 044/2019, sendo assim, estes compõem o quadro de itens para o novo certame, junto aos demais itens que se objetiva aquisição neste procedimento licitatório.

2.5 Devido a necessidade de alguns reparos em algumas das instalações de secretarias, e a correlação do objeto entre si, utiliza-se deste mesmo processo para aquisição de materiais, visando economia ao município e maior agilidade aos processos.

2.6 Necessita-se a realização deste procedimento licitatório, pelo fato que os itens abaixo discriminados foram fracassados no pregão presencial 017/2019, com o mesmo objeto deste certame.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. FORN	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	155114-0	AMIDO DE MILHO 1X1000G, AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO EXCIPIENTE DE MEDICAMENTOS, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓ BRANCO, FINO, INODORO, INSÍPIDO.	UNID	200		
2	151885-2	ARROZ 1X5KG, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE,	UNID	1180		



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

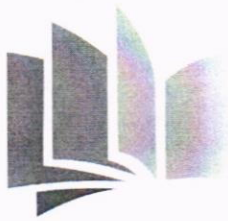
P.M.S.A.L

ELSA AP

RUB

26

		COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 5 KG.				
3	129283-8	COCO RALADO 1X100G, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS.	PC	400		
4	306008-0	LEITE NINHO EM PÓ 1+ LEITE PARCIALMENTE DESNATADO TAMPA DE ROSCA COM LACRE	UNID	400		
5	103204-6	MASSA PARA LASANHA PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS (1ª LINHA). COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G	UNID	180		
6	7405-5	MILHO VERDE 2 KG, EMBALAGEM INTACTA, NÃO DEVENDO APRESENTAR AMASSADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	UNID	660		
7	7405-5	MILHO VERDE 220GR, EMBALAGEM INTACTA, NÃO DEVENDO APRESENTAR AMASSADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	UNID	820		
8	10825-1	OVOS DE GRANJA CARTELA, OVOS VERMELHOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES	CARTELA	480		
9	158093-0	REFRIGERANTE 1º LINHA, BEBIDA GASEIFICADA, SABOR LARANJA. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	500		
10	158093-0	REFRIGERANTE 1º LINHA, BEBIDA GASEIFICADA, SABOR COLA. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	1500		
11	320249-6	REFRIGERANTE 1º LINHA, BEBIDA GASEIFICADA, SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM PET DE 2 LTS	UNID	1000		
12	0000114	SUCO EM PÓ 1 KG	UNID	1200		
13	0000400	BACON ACONDICIONADO EMBALAGEM FILME TRANSPARENTE OU PLÁSTICO	KG	600		
14	3815-6	CARNE DE 2º EM PEDAÇOS, ACÉM, PALETA GROSSA E FINA, MÚSCULO. CARNE BOVINA SEM OSSO, SEM CARTILAGEM, NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, DE COR VERMELHO-CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. PACOTES DE 1,0KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULOS IMPRESSOS OU ETIQUETAS ADESIVAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MESMA DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITAÇÕES EM CUBOS	UNID	1940		
15	163690-1	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSIA, BULBO INTEIRO, DE 1 QUALIDADE	KG	580		
16	3697-8	BANANA NANICA	KG	3650		
17	00010584	BANANA DA TERRA	KG	900		
18	150209-3	REPOLHO DE COR BRANCO, CONSISTÊNCIA FIRME E ÍNTEGRA	KG	1515		
19	158093-0	REFRIGERANTE -BEBIDA GASEIFICADA, SABOR LIMÃO EMBALAGEM 2 LTS	UNID	500		



3.1. De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- * Denominação de venda do alimento;
- * Lista de ingredientes;
- * Conteúdos líquidos;
- * Identificação do lote;
- * Prazo de validade;
- * Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- * Registro no órgão competente;
- * Informação nutricional
- * Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.2. Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

INMETRO (Instituto de Metrologia)

3.3. CARNES

3.3.1. As carnes devem estar embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. **As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embala-**



gem, nem qualquer sinal de re-congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Outras características das carnes:

Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0° a 7°C).

Ave (frango): Cor; amarela-rosada, congelada (até -12°C).

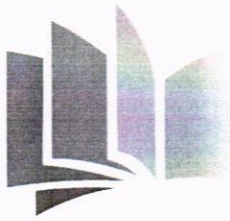
Fígado bovino- Cor vermelho brilhante, resfriada até 8°C.

3.4. Os produtos que possuem prazo de validade, no ato da entrega, deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 26 deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;



- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.
- u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- v) **Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.**
- w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- x) O prazo máximo para a entrega/realização dos produtos/serviços será de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Ins-



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

30

trumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente contratação é **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.306.5007.2122	Complementação de Merenda Escolar
Ficha	334	
Despesa/fonte	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Após a entrega, o Almojarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

8.2. Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10(dez) dias.

8.3. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.5. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormen-



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

te, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

P.M.S.A.L
FLS Nº 31
RUB 10000

9. DOS HORÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e o mesmo deverão ser entregues no local determinado pelo município.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Corina Maria Alves Carrijo, nomeada fiscal de contratos pela portaria nº 391/2019 de 23/08/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso – ANO XIV – nº 3.298.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

11.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

11.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

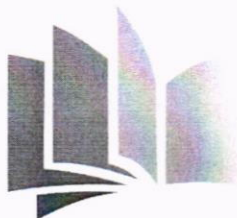
11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

11.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

11.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

PIS Nº

32

RUB

000

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

Santo Antônio do Leste- MT, 28 de outubro de 2019.

CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Educação e Cultura

Portaria 002/2017 de 01 de janeiro de 2017